



Publicado no Jornal "O Paraná" em 01/02/2002

DECRETO N.º 1.588/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

	07.00 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	07.04 – Departamento de Serviços Urbanos	
	015.452.0140.2059 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
	339039.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$
61.000,00		

	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$
61.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

	08.00 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário	
	020.601.0155.2066 – Aquis.Equip.Mecanização Agrícola	
	449052.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 61.000,00

	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 61.000,00
--	-------------------------------	----------------------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de janeiro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTER
Secretário Municipal de Administração

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças